

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 87ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 23 DE OUTUBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às dez horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 86ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de outubro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Compareceu, ainda, à sessão, o Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior para o **juízo do Recurso Eleitoral n. 0600250-44.2020.6.01.0002**, feito no qual o Senhor Juiz Herley Brasil se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo (CPC, art. 145, § 1º).

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600250-44.2020.6.01.0002**
Procedência: Capixaba - ACRE
Relator: **Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior**
RECORRENTE: ALIANÇA POR CAPIXABA 10-REPUBLICANOS / 22-PL / 12-PDT / 15-MDB
ADVOGADO: LARISSA LEAL DO VALE - OAB/AC0004424
ADVOGADO: JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA - OAB/AC0005324
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE
RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT CAPIXABA
RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - CAPIXABA - AC - MUNICIPAL
RECORRENTE: REPUBLICANOS - CAPIXABA - AC - MUNICIPAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre.

Assunto: Cargo - Prefeito (11633); Eleições - Eleição Majoritária (11645); Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação (12044); Coligação Partidária - Majoritária (11750).

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para admitir o PARTIDO LIBERAL como

integrante da COLIGAÇÃO ALIANÇA POR CAPIXABA, ao lado do MDB, PDT e REPUBLICANOS, tudo nos termos do voto do relator.

Antes de conceder a palavra ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, relator do Recurso Eleitoral n. 0600250-44.2020.6.01.0002, a Senhora Presidente deu-lhe boas-vindas. Por sua vez, o Magistrado, previamente à leitura do seu relatório, agradeceu à Senhora Presidente pelos votos de boas-vindas e fez uma saudação especial ao Senhor Desembargador Luís Camolez e ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – Membros que, recentemente, tomaram posse nesta Corte e com os quais ainda não tinha tido a oportunidade de integrar este TRE. Por fim, disse sentir-se honrado em participar das sessões deste Tribunal. Na mesma oportunidade, os Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Thales Bordignon, antes de proferirem os seus votos nos aludidos autos, também deram boas-vindas ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Já o Senhor Desembargador Luís Camolez e o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior agradeceram a saudação que lhes foi dirigida pelo Senhor Juiz Geraldo Fonseca e externaram satisfação pela presença do Magistrado nesta Corte. Concluído o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600250-44.2020.6.01.0002, a Senhora Presidente informou ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca que os acórdãos referentes a recursos (em registro de candidatura, em representações fundadas no art. 96 da Lei 9.504/97 e em direito de resposta) serão publicados em sessão, razão pela qual convidou o Magistrado a retornar ao Plenário virtual, ao final dos julgamentos, para a publicação do acórdão de sua relatoria, agradecendo-lhe pela participação. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N. 0600060-58.2018.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco – ACRE
Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**
Interessado: PARTIDO DA REPÚBLICA, por sua Comissão Diretora Regional Provisória
Advogado: Marco Aurelio Guilherme Flores (OAB/AC n. 3.923)
Interessado: ANTONIA LUCILEIA DA CRUZ RAMOS CAMARA
Advogado: Marco Aurelio Guilherme Flores (OAB/AC n. 3.923)
Interessado: JUSIMAR GOMES DA SILVA – Tesoureiro
Interessado: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PENA – Primeira Tesoureira em 2017
Assunto: Prestação de contas - Exercício financeiro 2017 - Órgão partidário estadual do Partido da República (PR), atual Partido Liberal (PL).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalva a prestação de contas, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **INSTRUÇÃO N. 0600124-97.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC), *ex officio*
Assunto: Proposta de resolução – Elaboração e divulgação de listas de processos apresentados para julgamento – Publicação de acórdãos em sessão – Eleições de 2020.
Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Anual n. 0600060-58.2018.6.01.0000, o Senhor Juiz Herley Brasil, relator dos autos, antes da leitura do seu relatório, fez uma saudação particular ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, esclarecendo que, em razão de sua declaração de suspeição no Recurso Eleitoral n. 0600250-44.2020.6.01.0002, o Magistrado o substituiu nesta Corte. Por fim, agradeceu ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca e deu-lhe boas-vindas a esta Corte. Encerrados os julgamentos,

a Senhora Presidente, em observância às Instruções do TSE acerca das Eleições de 2020 e à Resolução deste TRE (Instrução n. 0600124-97.2020.6.01.0000) aprovada pela Corte, nesta data, declarou **publicado em sessão o Acórdão TRE/AC n. 6.202/2020, referente ao Recurso Eleitoral n. 0600250-44.2020.6.01.0002**. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, que, por sua vez, externou novamente sua satisfação, dizendo-se honrado por participar de mais uma sessão deste Tribunal, instituição que, segundo o Magistrado, orgulha o Estado do Acre, principalmente, por contar, em sua composição, com Membros qualificados. Em continuidade, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Juiz Herley Brasil. O Magistrado, inicialmente, agradeceu a colaboração do Senhor Juiz Geraldo Fonseca – por tê-lo substituído – e disse da sua satisfação pelo fato de o Magistrado integrar esta Corte. Agradeceu, ainda, pelas palavras dirigidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, afirmando que este TRE engrandece o nosso Estado com a sua atuação. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil indagou à Senhora Presidente se havia previsão de pauta para julgamento do processo relativo ao afastamento do Senhor Juiz Eleitoral da 9ª Zona. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim passou a palavra ao relator dos autos, Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Em resposta, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que não tinha sido possível analisar todo o conteúdo do processo – em decorrência de sua viagem ao interior do Estado –, esclarecendo que o feito será trazido à apreciação da Corte, assim que estiver pronto para julgamento. Em continuidade, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, que agradeceu os elogios dirigidos a este TRE pelo Senhor Juiz Geraldo Fonseca e desejou aos Senhores Desembargadores Denise Bonfim e Luís Camolez um bom retorno à Capital. Concedida a palavra à Senhora Juíza Mirla Regina, a Magistrada externou suas saudações a todos. Em seguida, a Senhora Presidente também passou a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez. O Senhor Vice-Presidente e Corregedor discorreu, brevemente, sobre a passagem dele e da Senhora Presidente pelo Município de Cruzeiro do Sul, sede da 4ª Zona Eleitoral. Destacou que, no dia anterior, foi realizada uma sessão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Acre – da qual é Presidente – na Cidade na Justiça, em Cruzeiro do Sul. Esclareceu que, mesmo não tendo sido programado, todos os Membros da aludida Câmara (ele e as Senhoras Desembargadoras Denise Bonfim e Eva Evangelista) estavam no Município – a Senhora Desembargadora Eva Evangelista, em razão de atividade do TJAC. Destacou, ainda, que, coincidentemente, a 1ª Câmara Cível tinha processo para julgamento com necessidade de quórum ampliado, razão pela qual os Desembargadores da 2ª Câmara Cível também integraram a sessão (por videoconferência). Trouxe ao conhecimento da Corte que esse fato aconteceu pela primeira vez na história do Acre – duas Câmaras Cíveis participando de uma sessão (virtual), realizada na Cidade na Justiça, em Cruzeiro do Sul. Ainda com relação à sua estadia em Cruzeiro do Sul, o Senhor Desembargador Luís Camolez destacou que o acontecimento foi gratificante, visto que sua carreira começou no Município de Cruzeiro do Sul, de onde saiu como Juiz Substituto e voltou como Presidente da 1ª Câmara Cível e Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Sobre os preparativos para as eleições que se avizinham, disse da importância das atividades desenvolvidas, citando, em especial, a reunião realizada com o Vice-Comandante do 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS), responsável pela região do Vale do Juruá, tendo em vista que as eleições exigem uma logística complexa, necessitando do apoio do Exército Brasileiro. Afirmou que, por ter sido Juiz Eleitoral naquela localidade (em 1996 e em 1998), tinha conhecimento da realidade da região. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor enfatizou que considerava o Acre como um dos locais onde o voto do cidadão estava entre os mais caros do País – em razão das seções eleitorais em localidades de difícil acesso. Antes de finalizar, o Senhor Desembargador Luís Camolez disse acreditar que, nas eleições deste ano, tudo transcorrerá dentro da normalidade, enfatizando que estava muito grato por ter participado desse momento histórico para a sua carreira, no Município de Cruzeiro do Sul. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra aos Senhores Juízes Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon, os quais renovaram os seus cumprimentos à Corte e desejaram aos Senhores Desembargadores Denise Bonfim e Luís Camolez uma boa viagem de retorno a Rio Branco. Por fim, a Senhora Presidente fez suas as palavras do Senhor Desembargador Luís Camolez, registrando a sua satisfação por terem tido a oportunidade de verificar, na 4ª Zona Eleitoral – cuja sede (Cruzeiro do Sul) é o segundo colégio eleitoral do Acre –, os preparativos para as eleições de 2020, o que foi visto *in loco*. Prosseguindo, registrou, ainda, a sua felicidade – conforme já descrito pelo Senhor Desembargador Luís Camolez –, em virtude de a 1ª Câmara Cível ter realizado sessão virtual juntamente com a 2ª Câmara Cível (com os Senhores Desembargadores Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Roberto Barros), o que foi uma emoção para o Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Ao final de suas palavras, a Senhora Presidente afirmou que a viagem foi exitosa. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 26 de outubro de 2020, às

11h30min, desejando a todos um bom dia e um feliz final de semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 26/10/2020, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 28/10/2020, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 29/10/2020, às 00:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384764** e o código CRC **2AF8428C**.